

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA – DNJ 2026

PREÂMBULO

A Comissão Organizadora do Dia Nacional da Juventude (DNJ) 2026 torna público o presente Regulamento do **Festival de Música Católica – DNJ 2026**, que disciplina as condições de participação, inscrição, seleção, avaliação, premiação e demais normas aplicáveis ao festival.

1. DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

1.1. O Festival de Música Católica integra a programação oficial do **Dia Nacional da Juventude (DNJFEST) 2026**, a ser realizado em **21 de novembro de 2026**, no **Clube Regatas Tietê**, situado na **Av. Santos Dumont, 843 – São Paulo/SP**.

O DNJFEST é o grande encontro da juventude da Arquidiocese de São Paulo e, queremos que o talento que nasce nas nossas comunidades ganhe o palco principal. É uma vitrine para a nova música católica da nossa cidade.

1.2. O festival tem como objetivos:

- a) Incentivar a produção de música católica autoral entre os jovens;
- b) Revelar novos talentos e fortalecer os ministérios de música jovem;
- c) Promover a integração entre paróquias, comunidades e movimentos;
- d) Estimular a participação da juventude no DNJ e na vida da Igreja.

1.3. Os compositores devem traduzir em melodia e poesia a força da fé jovem, a esperança transformadora da sociedade e o compromisso cristão, integrando a vida de oração profunda à prontidão constante para o serviço ao próximo.

1.4. As composições deverão expressar a fé cristã católica, inspiradas na jornada da juventude que, enraizada em Cristo, deixa-se conduzir pelo Espírito Santo e vivencia sua missão em comunidade.

2. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital - 10 de junho de 2026
- Período de Inscrições Abertas - 10 de junho a 30 de setembro de 2026
- Avaliação Técnica e Seleção - 5 a 24 de outubro de 2026
- Divulgação dos Resultados Oficiais - 25 a 30 de outubro de 2026
- Grande Apresentação no DNJFEST - 21 de novembro de 2026

3. DOS PARTICIPANTES E DAS BANDAS

3.1. Poderão participar bandas ou grupos musicais cujos **todos os integrantes** tenham entre **15 e 35 anos** completos até o dia 21/11/2026.

3.2. Cada banda deverá ser composta por:

- a) Mínimo de **1 (um) vocalista**;
- b) Mínimo de **2 (dois) instrumentos** (guitarra, baixo, violão, teclado, bateria, percussão, sopros, entre outros).

3.3. Cada banda poderá inscrever **até 1 (uma) canção**, desde que:

- a) Seja **original** (letra e melodia próprias);
- b) Estejam integralmente em **língua portuguesa (Brasil)**;
- c) Tenham duração máxima de **5 (cinco) minutos**.

3.4. Todos os integrantes da banda deverão estar **vinculados a uma paróquia, comunidade ou movimento** da Igreja Católica Apostólica Romana, comprovado por declaração do pároco (Anexo I).

3.5. Integrantes **menores de 18 anos** deverão apresentar **autorização escrita** de pai, mãe ou responsável legal (Anexo II), com cópia do documento de identidade do responsável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são **gratuitas** e realizadas exclusivamente por meio de **formulário eletrônico**, cujo link será divulgado nos canais oficiais do DNJ 2026 (<https://dnjfest.com.br>).

4.2. Período de inscrições: de **10 de junho** até **30 de setembro de 2026**.

4.3. No ato da inscrição, a banda deverá obrigatoriamente enviar:

- a) Dados da banda: nome da banda, paróquia, cidade, diocese, nome do pároco e perfis de redes sociais da banda - se houver;
- b) Líder da banda: nome completo, data de nascimento, número do CPF, WhatsApp, E-mail e papel musical;
- c) Dados de cada integrante: nome completo, data de nascimento, número do CPF e papel musical;
- d) Nome da Música de Autoria
- e) Letra completa de cada música em arquivo de texto **PDF ou DOC**, identificada com título e nome dos autores;
- f) **Link do vídeo** de cada música inscrita (YouTube), obedecendo:

- Título do vídeo = **nome exato da música + nome da banda**;
- **Letra completa** da música na descrição do vídeo;
- Mensão que a música é uma composição autoral feita para o DNJ Fest 2026 (<https://dnjfest.com.br>)

g) Descrição mínima de **3 (três) linhas** informando como a banda pretende divulgar o DNJ 2026 em sua paróquia e nas redes sociais;

- h) **Declaração de paróquia** assinada pelo pároco (modelo no Anexo I);
- i) Autorização de responsável legal para integrantes menores de 18 anos (modelo no Anexo II).

4.4. Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo não serão analisadas.

4.5. Ao preencher o cadastro online e enviar o formulário com informações, a banda declara:

a) Estar de pleno acordo com todas as normas deste regulamento, valendo como contrato de adesão;

b) Ser integralmente responsável pela autoria das músicas inscritas;

c) Autorizar o uso de imagem, voz, áudio e vídeo pela Comissão Organizadora para fins de divulgação pastoral e institucional, sem fins lucrativos e sem qualquer remuneração.

d) Ao se inscrever, a banda declara estar ciente de que sua música, letra, imagem e gravações poderão ser utilizadas para divulgação do DNJ 2026 e do Festival de Música Católica, em materiais pastorais e institucionais, antes e depois do evento, sem fins comerciais e sem qualquer tipo de remuneração.

e) O responsável indicado no formulário de inscrição será considerado representante oficial da banda, assumindo a responsabilidade pela veracidade e atualização dos dados de todos os integrantes informados, bem como pela entrega de toda a documentação exigida neste regulamento.

f) Importante: Além da inscrição da música e participantes da banda, todos os **integrantes da banda deverão também (obrigatoriamente) se cadastrar como participantes do DNJ Fest 2026** para retirar o ingresso e acessar o local do evento no dia 21/11/2026.

5. DAS MÚSICAS E DAS LETRAS

5.1. As músicas deverão ser **autorais e originais**, em língua portuguesa. Não serão aceitos plágios, traduções ou adaptações de obras já existentes, considerando-se letra, melodia e arranjo musical.

5.2. Cada canção deverá ter **duração máxima de 5 (cinco) minutos**. Músicas que excederem esse tempo poderão ser desclassificadas.

5.3. Quanto ao conteúdo da letra:

a) A letra deverá ser claramente cristã e em sintonia com a fé da **Igreja Católica Apostólica Romana**;

b) As composições deverão expressar a fé cristã católica, inspiradas no caminho da juventude que, **enraizada em Cristo, se deixa conduzida pelo Espírito Santo e vive sua missão em comunidade**;

c) A música deve favorecer a oração, o louvor, o anúncio do Evangelho e/ou a missão da juventude na Igreja;

d) Não há palavra específica obrigatória, mas o sentido cristão-católico deve ser **inequívoco e facilmente identificável**.

5.4. Não serão aceitas letras que:

- a) Contendam palavras de baixo calão;
- b) Promovam preconceito, discriminação, violência ou apologia a drogas;
- c) Contrariem a fé e a moral cristã, especialmente quanto à dignidade da pessoa humana, da família e da vida;
- d) Sejam doutrinariamente incompatíveis com o Magistério da Igreja Católica.

5.5. A letra deve ser **claramente compreensível na gravação enviada**. Vídeos com áudio de qualidade tão precária que impeça a compreensão da letra ou a avaliação da afinação e execução poderão ser desclassificados na triagem, a critério da Comissão de Seleção.

6. DA DIVULGAÇÃO DO DNJ PELOS PARTICIPANTES

6.1. As bandas inscritas comprometem-se a **divulgar ativamente o DNJ 2026** e o Festival de Música Católica em suas redes sociais e em sua paróquia ou comunidade, antes da realização do evento.

6.2. No ato da inscrição, a banda deverá:

- a) Informar os perfis de redes sociais da banda e da pastoral juvenil ou paróquia;
- b) Descrever de forma objetiva como realizará a divulgação do DNJ (postagens, avisos em reuniões, grupos de comunicação, murais paroquiais, etc.);
- c) Opcionalmente, anexar links ou prints de publicações de divulgação já realizadas.

6.3. Em caso de empate na fase de pré-seleção, o nível de engajamento demonstrado na divulgação do DNJ poderá ser utilizado como **critério de desempate**, a critério da Comissão de Seleção.

6.4. A Comissão Organizadora poderá compartilhar, nas redes oficiais do DNJ, publicações realizadas pelas bandas sobre o evento, como forma de incentivo e visibilidade mútua.

7. DA SELEÇÃO PRÉVIA – ESCOLHA DAS 6 CANÇÕES

7.1. Todos os vídeos encaminhados dentro do prazo serão avaliados por uma **Comissão de Seleção**, indicados pela Comissão Organizadora do DNJ 2026 e/ou profissionais da área musical e/ou membros do Setor Juventude.

7.2. Cada música será avaliada individualmente e os principais critérios de avaliação na pré-seleção serão os seguintes, com notas de **0 a 10** atribuídas por cada membro da Comissão:

a) Letra

- Coerência com a fé católica;
- Força da mensagem para a juventude;
- Originalidade e profundidade espiritual.

b) Melodia e composição

- Qualidade da melodia;
- Harmonia coerente;
- Potencial de canto comunitário.

c) Interpretação e execução

- Afinação vocal;
- Ensaio e conjunto da banda;
- Expressão e autenticidade na performance.

d) Adequação ao festival

- Música original em língua portuguesa;
- Duração dentro do limite de 5 minutos;
- Estilo compatível com um festival católico juvenil.

7.3. Serão selecionadas **6 (seis) canções** para se apresentarem ao vivo no DNJ 2026.

7.4. O resultado da pré-seleção será divulgado no máximo até **25 de outubro de 2026**, nos canais oficiais do DNJ e por contato direto com as bandas (por e-mail ou WhatsApp).

7.5. As bandas selecionadas terão o prazo de **3 (três) dias úteis** após a divulgação para confirmar a participação. A ausência de confirmação poderá resultar na convocação da banda seguinte na classificação.

8. DO FESTIVAL NO DIA DO DNJ

8.1. As **6 bandas selecionadas** se apresentarão ao vivo no palco principal do DNJ 2026, em **21 de novembro de 2026**, em horário definido pela Comissão Organizadora.

8.2. Cada banda terá:

- a) **2 músicas** de outras bandas católicas a escolha para executar (antes da música de autoria);
- b) 1 música de autoria com até **5 (cinco) minutos** (música autoral da banda);
- b) Até **20 (vinte) minutos** totais entre entrada no palco, montagem, apresentação e saída.

8.3. A Comissão Organizadora disponibilizará:

- a) Sistema de som, microfones e retornos de palco;
- b) Estrutura de palco (som e luz necessária);
- c) Bateria (sem pratos).

Os demais instrumentos, acessórios, baquetas, pratos e cabos são de **responsabilidade exclusiva das bandas**.

8.4. A ordem de apresentação será definida por **sorteio**, realizado pela Comissão Organizadora, podendo ser ajustada por necessidades técnicas, com comunicação prévia às bandas.

8.5. As bandas deverão estar presentes no local do evento, preferencialmente no evento inteiro, mas pelo menos com antecedência mínima de **1 (uma) hora** antes do início das apresentações. O não comparecimento no momento da chamada implicará desclassificação automática.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO DIA DO EVENTO

9.1. No dia do festival, as 6 bandas serão avaliadas por um **corpo de jurados** indicado pela Comissão Organizadora.

9.2. Os critérios de avaliação serão os seguintes, com notas de **0 a 10** para cada:

a) Execução musical

- Afinação vocal e instrumental;
- Ritmo e andamento;
- Sincronia entre voz e instrumentos.

b) Interpretação e espiritualidade

- Capacidade de transmitir fé, alegria e espírito de oração;
- Coerência da postura em palco com um evento católico;
- Entrosamento com o público em clima de louvor.

c) Letra e mensagem ao vivo

- Clareza da mensagem para o público juvenil;
- Força e impacto espiritual;
- Coerência com o tema descrito no Artigo 1.3.

d) Presença de palco e organização

- Postura, segurança e comunicação com o público;
- Cumprimento do tempo total (entrada, montagem, apresentação e saída);
- Organização na montagem e desmontagem.

e) Envolvimento comunitário e torcida

- Participação da comunidade de origem (paróquia) no evento;
- Engajamento da torcida durante a apresentação (aplausos, canto, animação respeitosa).

9.3. Pontuação máxima: **50 pontos** por jurado. A soma das notas de todos os jurados definirá a classificação final e os 3 primeiros lugares.

9.4. As decisões do corpo de jurados são **soberanas e irrecorríveis**.

10. DO PRÊMIO COMUNIDADE E DA PARTICIPAÇÃO DAS PARÓQUIAS

10.1. Com o objetivo de estimular a presença e o engajamento da juventude paroquial, fica instituído o "**Prêmio Comunidade – DNJ 2026**".

10.2. Os critérios para o Prêmio Comunidade são:

- a) **Presença da paróquia:** na entrada do evento, os participantes poderão informar para qual banda ou paróquia torcem, permitindo uma contagem estimada de apoiadores por comunidade;
- b) **Engajamento da torcida:** nota atribuída por membros específicos do corpo de jurados,

avaliando a participação da torcida durante a apresentação (aplausos, canto, animação respeitosa e organizada).

10.3. O resultado do Prêmio Comunidade considerará:

- 50% – presença estimada da comunidade no DNJ;
- 50% – nota de engajamento atribuída pelos jurados durante a apresentação.

10.4. Premiação do Prêmio Comunidade:

- a) Troféu "**Prêmio Comunidade – DNJ 2026**" para a banda e sua paróquia;
- b) Certificado especial para a paróquia;
- c) Destaque nas redes sociais oficiais do DNJ e da diocese;
- d) Possibilidade de participação especial no DNJ do ano seguinte, a ser definida pela Comissão Organizadora.

11. DA PREMIAÇÃO PRINCIPAL

11.1. Serão premiadas as **3 (três) primeiras colocadas** do festival:

1º Lugar

- Troféu especial DNJ 2026;
- Certificado;
- Destaque nas redes sociais oficiais do DNJ e da diocese;
- Show oficial no Palco Principal do DNJFEST 2027 para 3 músicas, incluindo a vencedora;

2º Lugar

- Troféu DNJ 2026;
- Certificado.;

3º Lugar

- Troféu DNJ 2026;
- Certificado.

11.2. A forma definitiva dos troféus e eventuais brindes adicionais poderá ser divulgada posteriormente, conforme parcerias e apoios obtidos pela organização.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE SOM

12.1. As bandas e compositores são **inteiramente responsáveis** pela autoria das músicas inscritas (letra e melodia), respondendo civil e criminalmente por qualquer alegação de plágio, uso indevido ou violação de direitos de terceiros.

12.2. Ao inscrever a música, o responsável pela banda declara que:

- a) A obra é **original** e não infringe direitos de terceiros;
- b) Possui autorização de todos os coautores, quando houver;

c) Em caso de uso de trechos ou citações de outras obras, isso se dá dentro dos limites permitidos pela legislação autoral vigente (Lei nº 9.610/1998).

12.3. A inscrição e participação no festival **não implicam cessão dos direitos autorais patrimoniais** sobre as músicas aos organizadores. Os direitos autorais permanecem com seus respectivos autores.

12.4. Ao participar do festival, os integrantes da banda autorizam, de forma **gratuita, por prazo indeterminado**, o uso de:

- a) Imagem (fotos e vídeos);
- b) Voz;
- c) Gravações de áudio e vídeo das apresentações;
- d) Trechos das músicas (letra e áudio);

para fins de divulgação pastoral e institucional do DNJ, da diocese e das paróquias envolvidas, incluindo redes sociais, sites, transmissões ao vivo, vídeos institucionais e materiais promocionais, **sem qualquer remuneração**.

12.5. A título de registro histórico e pastoral, a Comissão Organizadora poderá manter à disposição as gravações das músicas selecionadas e suas letras para uso exclusivo de divulgação do festival, **sem fins lucrativos**, não podendo haver reivindicações de direitos autorais por parte das bandas neste contexto específico.

12.7. Não haverá comercialização das músicas pelos organizadores. Qualquer projeto futuro com fins comerciais exigirá **acordo específico e formalizado** com os autores das obras.

12.8. Em cumprimento às disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**, os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de gestão do festival, sendo vedado o compartilhamento com terceiros sem autorização dos titulares.

13. DAS RESPONSABILIDADES

13.1. Não é responsabilidade do DNJ 2026 ou da Comissão Organizadora:

- a) Custear transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer despesas pessoais das bandas ou acompanhantes;
- b) Arcar com manutenção, reparo ou substituição de instrumentos musicais, equipamentos ou objetos pessoais danificados, perdidos ou furtados durante o evento;
- c) Fornecer seguros pessoais, de saúde ou de equipamentos aos participantes;
- d) Regularizar ou recolher direitos autorais perante entidades de gestão coletiva (como o ECAD), caso aplicável; essa responsabilidade recai sobre os autores das obras;
- e) Responsabilizar-se por incidentes decorrentes de uso inadequado dos equipamentos disponibilizados pelos próprios participantes;
- f) Responsabilizar-se por instabilidades técnicas ou falhas de conexão ocorridas durante o envio de inscrições, cabendo ao participante adotar as medidas necessárias para garantir o envio correto e dentro do prazo.

13.2. São de responsabilidade exclusiva das bandas e participantes:

- a) A guarda e integridade de seus instrumentos, cabos, pedaleiras, acessórios e demais equipamentos pessoais;
- b) O cumprimento rigoroso dos horários de chegada, passagem de som e apresentação;
- c) A observância das normas de segurança do local do evento e das orientações da equipe técnica e de organização;
- d) Garantir que o comportamento em palco e nos bastidores seja condizente com um evento católico, com respeito ao público, aos jurados, à equipe técnica e às demais bandas;
- e) Providenciar toda a documentação exigida neste regulamento (documentos pessoais, declaração de paróquia, autorização de menores, etc.).

13.3. Em caso de **dano intencional** ao patrimônio do local do evento, de terceiros ou da organização:

- a) Os responsáveis poderão ser acionados pelos prejuízos causados;
- b) A banda poderá ser desclassificada imediatamente;
- c) A Comissão Organizadora poderá comunicar o fato às autoridades competentes, se necessário.

13.4. A Comissão Organizadora do DNJ 2026 compromete-se a:

- a) Disponibilizar a estrutura mínima de som, palco e equipe técnica prevista neste regulamento;
- b) Tratar todos os participantes com respeito, isonomia e transparência;
- c) Zelar para que as decisões do corpo de jurados sigam rigorosamente os critérios divulgados neste regulamento.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Poderá ser desclassificada a banda ou o participante que:

- a) Descumprir qualquer item deste regulamento;
- b) Faltar ou atrasar-se injustificadamente nos horários de apresentação;
- c) Apresentar comportamento inadequado, agressivo, discriminatório ou contrário aos valores cristãos;
- d) Utilizar linguagem ofensiva ou gestos inapropriados no palco ou nos bastidores;
- e) For flagrado em plágio ou disputa de autoria não esclarecida de forma satisfatória;
- f) Causar tumulto ou incitar o público contra outras bandas, jurados, equipe ou organização;
- g) Apresentar documentação falsa ou adulterada no ato da inscrição.

14.2. A decisão pela desclassificação será tomada pela **Comissão Organizadora do DNJ 2026**, podendo ocorrer antes, durante ou após a apresentação, conforme a gravidade dos fatos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A simples inscrição implica na **aceitação integral e irrestrita** de todas as normas deste regulamento, valendo como contrato de adesão.

15.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de **alterar este regulamento**, se necessário, comunicando previamente os participantes pelos canais oficiais do DNJ 2026.

15.3. A Comissão Organizadora poderá **suspender ou cancelar** o festival, no todo ou em parte, em caso de força maior, insuficiência qualitativa das inscrições ou dificuldades administrativas insuperáveis, sem que isso gere qualquer obrigação de indenização aos participantes.

15.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pela **Comissão Organizadora do DNJ 2026**, cuja decisão será definitiva e irrecorrível.

São Paulo, 10/06/2026

Comissão Organizadora do DNJ 2026

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PAROQUIAL

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PAROQUIAL Festival de Música Católica – DNJ 2026

Eu, **[Nome completo do pároco]**, padre da **Paróquia [Nome da Paróquia]**, localizada na **[Endereço completo]**, Diocese/Arquidiocese de **[nome da diocese]**, declaro para os devidos fins que os jovens abaixo relacionados são integrantes ativos desta comunidade paroquial, participando de **[pastoral, grupo, movimento ou ministério – especificar]**, e que estão em plena comunhão com a vida da Igreja Católica Apostólica Romana:

Nº	Nome completo do integrante	Data de nascimento	Documento de identidade
1			
2			
3			
4			
5			
7			
8			

Declaro, ainda, que estou ciente da participação destes jovens no **Festival de Música Católica – DNJ 2026** e que apoio pastoralmente esta iniciativa.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Padre [Nome completo]:

Pároco da Paróquia _____ Diocese/Arquidiocese de _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

(Carimbo da paróquia, se houver)

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL Festival de Música Católica – DNJ 2026

Eu, **[Nome completo do responsável legal]**, portador(a) do documento de identidade nº **[número]**, CPF nº **[número]**, residente à **[endereço completo]**, na qualidade de **[pai / mãe / responsável legal]** do(a) menor:

Nome completo do menor:

Data de nascimento: ____/____/____

Documento de identidade:

Paróquia:

AUTORIZO o(a) menor acima identificado(a) a participar integralmente do **Festival de Música Católica – DNJ 2026**, incluindo todas as suas fases: inscrição, pré-seleção e apresentação ao vivo no evento, a ser realizado em **21 de novembro de 2026**, no **Clube Regatas Tietê – Av. Santos Dumont, 843, São Paulo/SP**.

Declaro que:

- a) Estou ciente das normas do regulamento do festival e as aceito integralmente;
- b) Autorizo o uso da imagem, voz e apresentação do(a) menor para fins de divulgação pastoral e institucional do DNJ 2026, conforme previsto no regulamento;
- c) Assumo a responsabilidade pelo(a) menor durante o período de participação no evento;
- d) As informações prestadas são verdadeiras, sendo de minha inteira responsabilidade qualquer declaração inverídica.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2026.

Assinatura do responsável legal

Nome:

Celular/WhatsApp: ()

E-mail:

(Documentos a anexar: cópia do RG ou CNH do responsável legal)